



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://cbhap.org/>
secretaria@cbhap.org

DELIBERAÇÃO CBH-AP Nº 241 DE 28 DE JUNHO DE 2022 (Referendada em 28/06/2022 – Publicada no DOE dia 30/06/2022, pág. 82)

Aprova alteração no Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança para o exercício de 2022 do CBH-AP, aprovado pela DELIBERAÇÃO CBH-AP Nº 240 DE 11/03/2022.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a DELIBERAÇÃO CBH-AP Nº 240 de 11/03/2022, que aprovou o Plano de Aplicação de RECURSOS DA COBRANÇA para o EXERCÍCIO DE 2022;

Considerando a DELIBERAÇÃO CRH Nº 256 DE 16/12/2021 que aprova o conceito de sala de situação no âmbito do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos e o Manual de instalação de Sala de Situação no Estado de São Paulo e dá outras providências;

Considerando o empreendimento indicado pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema - CBH-ALPA por meio da DELIBERAÇÃO CBH-ALPA Nº 199 DE 24/06/2022, intitulado “Salas de situação das Vertentes do Paranapanema e do AP e monitoramento Agro-Hidrológico”, com o intuito de implementar uma sala de situação única para as UGRHIS que compõem a vertente paulista do Rio Paranapanema e do Aguapeí-Peixe (UGRHIS, 14, 17, 20, 21 e 22);


Delibera:

Artigo 1º Altera o **ITEM 6.4** do ANEXO I da DELIBERAÇÃO CBH-AP Nº 240 de 11/03/2022 de R\$ 0,00 (zero) para R\$ 299.979,14 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e quatorze centavos);

Artigo 2º Altera o valor da “**APURAÇÃO FINAL DA DISPONIBILIDADE PARA INVESTIMENTO**” do ANEXO I da DELIBERAÇÃO CBH-AP Nº 240 de 11/03/2022 de R\$ 6.170.647,73 (seis milhões, cento e setenta mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos) para R\$ 5.870.668,59 (cinco milhões, oitocentos e setenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos);

Artigo 3º Esta Deliberação fica referendada e aprovada após sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

DELIBERAÇÃO APROVADA NA 43ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CBH-AP


Daniel Alonso
Presidente


Luís Sergio de Oliveira
Vice-Presidente


Suraya Damas de O. Modaelli
Secretária Executiva